



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72**

Lei nº 405, de 04 de abril de 2013.

**Altera a redação do Anexo III –
Atribuições dos cargos em
Provimento Efetivo, e acrescenta
atribuições ao Cargo em Comissão do
Chefe de Departamento Contábil, da
Lei Municipal nº364 de 27 de fevereiro
de 2012, e dá outras providências.**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Altera a redação do anexo III - atribuições dos cargos em provimento efetivo, e acrescenta atribuições ao cargo em comissão - Chefe de Departamento Contábil e aos requisitos para provimento, da Lei Municipal nº 364 de 27 de fevereiro de 2012, passando ter a seguinte redação:

“ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO (NR)

(...)

QUADRO: COMISSIONADO

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Referência Salarial: CC - 03

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária

- Planeja, coordena, promove a execução de todas as atividades do departamento, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o bom andamento dos trabalhos.
- Supervisionar, coordenar, executar serviços inerentes à contabilidade geral da Câmara Municipal até a posse do cargo efetivo de contador e no período de sua



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72**

ausência. (NR)

b) Descrição Detalhada

- Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades do departamento, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais para definir prioridades e rotinas.
- Participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos.
- Controla o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos.
- Avalia o resultado dos programas, detecta falhas e propõe modificações.
- Elabora relatório sobre o desenvolvimento dos serviços e o resultado atingido.
- despachar, com o Presidente, toda a documentação da Contabilidade/Financeira e de Pessoal;
- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Especial: Atendimento ao público e trabalho aos sábados, domingos e feriados. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Livre Nomeação
- b) Habilitação: Curso Superior em Ciência Contábil e com registro no CRC, necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de Abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 04 de abril de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal